



PREFEITURA DE **Guararema**

Edital OM n° 02/2023

**EDITAL DE PROCESSO ELEITORAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS
DA SOCIEDADE CIVIL QUE COMPORÃO O CONSELHO MUNICIPAL DE USUÁRIOS
DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – COMUSP, PARA O BIÊNIO 2023/2025.**

O Município de Guararema, por intermédio da Ouvidora Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas, divulga **Edital de Processo Eleitoral para Eleição** dos membros da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos – COMUSP, para o biênio 2023/2025, sendo regida por meio das disposições seguintes:

Art. 1° Este Regulamento normatiza a Assembleia para eleição dos membros da sociedade civil que farão a composição do COMUSP, para o biênio 2023/2025, conforme disposto na Lei Municipal n° 3559, de 07 de fevereiro de 2023.

Parágrafo único. A votação será realizada no **dia 30 de outubro de 2023, das 9 horas às 16 horas**, na sede da **Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico, situada na Rua Dezenove de Setembro, n° 127, Centro, Guararema-SP**, para escolha dos representantes, titulares e suplentes, dos respectivos segmentos.

Art. 2° Poderão ser votados como membro do COMUSP, conforme disposto no art. 3° da Lei Municipal n° 3559/2023, os representantes das pessoas jurídicas ou pessoas físicas, dos seguintes segmentos:

I – 01(um) representante ou profissional da área de Educação;



PREFEITURA DE Guararema

II - 01(um) representante ou profissional de Entidades/Associações Profissionais e/ou Conselhos Profissionais distintos na área de Engenharia ou Arquitetura;

III - 01(um) representante ou profissional da área da Saúde;

IV - 01(um) representante ou profissional da área de Assistência Social e/ou Psicologia;

V - 01(um) representante de Sociedade Amigos de Bairros/Associações de Moradores ou entidades representativas dos movimentos sociais.

Art. 3º Os candidatos deverão ter efetuado a inscrição, no período de inscrições divulgado em edital, através do e-mail ouvidoria@guararema.sp.gov.br ou presencialmente na Ouvidoria Municipal, situada na Praça Coronel Brasília Fonseca, nº 35, Centro, Guararema - SP, conforme Chamamento Público OM Nº 01/2023.

Art. 4º A inscrição deferida habilita o representante do segmento a candidatar-se, votar e ser votado para vaga de membro do COMUSP, dentro de seu respectivo segmento.

Art. 5º O processo eleitoral de caráter amplo e democrático terá a combinação de cinco eleições simultâneas e independentes entre si, de modo a permitir as eleições dos representantes dos segmentos elencados no art. 2º deste Edital.

§ 1º A escolha será por voto secreto entre os representantes indicados e presentes dos respectivos segmentos.

§ 2º O candidato regularmente inscrito deverá candidatar-se para um único segmento constante nos incisos I ao VII do art. 2º deste Edital, sendo eleito aquele que obtiver a primeira colocação pelo número de votos, ocupando a vaga de membro titular do COMUSP,

Edital OM nº 02/2023



PREFEITURA DE **Guararema**

sendo considerado seu respectivo suplente aquele que obtiver a segunda colocação pelo número de votos.

§ 3º Ocorrendo a hipótese de empate entre os candidatos, o critério de desempate será definido pelo maior tempo de atuação na área, permanecendo o empate, o desempate será definido pela maior idade dos concorrentes e, caso ainda persista o empate, será realizado sorteio.

§ 4º O interessado em votar, deverá ser maior de 18 (dezoito) anos e fazê-lo mediante apresentação de documento oficial com foto ao membro da Comissão Eleitoral presente.

§ 5º O eleitor poderá votar apenas em um único representante de cada segmento.

§ 6º A composição e posse dos indicados ocorrerá em data a ser comunicada pela Ouvidoria Municipal às entidades habilitadas.

§ 7º Se alguma área de representação restar sem votos após o pleito, a decisão por titular e suplente se dará por aclamação entre os inscritos habilitados.

§ 8º A Comissão Eleitoral será composta pelos mesmos servidores que compõem a Comissão de Avaliação das inscrições, nomeada por meio da Portaria nº 131, de 20 de março de 2023, a saber:

I - Silmara Moreno dos Santos - Presidente;

II - Milena Aguilar Barboza dos Santos - Membro;

III - Kevin de Jesus Pineda Aldana - Membro.

Art. 6º Caberá à Comissão Eleitoral:

Edital OM nº 02/2023



PREFEITURA DE **Guararema**

- I** - garantir todos os procedimentos necessários para a aplicação deste Edital;
- II** - garantir o caráter democrático do pleito;
- III** - organizar as inscrições, as listas de presença, as votações, apurações de votos e a confecção da Ata da Assembleia, e;
- IV** - proclamar os eleitos, depois de concluídos os trabalhos de apuração, que serão realizados na **Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico, situada na Rua Dezenove de Setembro, nº 127, Centro, Guararema - SP.**

Art. 7º Os casos omissos neste Edital serão analisados, definidos e normatizados pela Comissão Eleitoral, cuja decisão não caberá recurso.

Art. 8º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guararema, 11 de outubro de 2023.

DAISY ANNE HERINGER DOURADO

Ouvidora Municipal

CLEBER VINICIUS KERCHNER

Chefe de Gabinete do Prefeito

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE

Prefeito Municipal